



00877  
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 1958

Of.

L E I Nº 593  
30 de dezembro de 1958

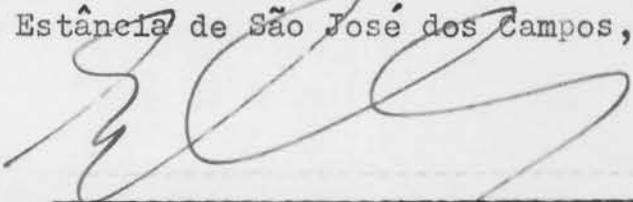
A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para auxiliar o Asilo Santo Antônio, desta cidade, para o fim de adquirir panelas para a sua cozinha.

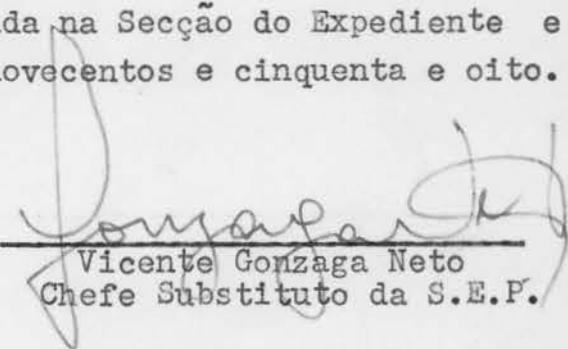
Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 30 de dezembro de 1958.

  
Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos trinta de dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito.

  
Vicente Gonzaga Neto  
Chefe Substituto da S.E.P.

ec/.